



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

André Belchor de Matos

Chefe de setor de

EDITAL N.º 146/2021

Registro de apoio técnico - administrativo SEMAD
Declaro que estou presente no quadro de funcionários da Prefeitura em publicação de 04/11/2021 e que procedi a retirada no dia 19/11/2021

Torna pública abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Engenheiro Civil, 30 horas semanais, em razão de excepcional interesse público.

Servidor(a) do Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, autorizado pela Lei Municipal nº 6330, de 08 de outubro de 2021, faz saber que fará realizar processo seletivo com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para o Cargo de Engenheiro Civil, (01 vaga) para desempenhar as atividades junto à Secretaria.

- 1 - Período das inscrições: 05, 08 e 09 de novembro de 2021.
- 2 - Local para inscrições: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
- 3 - Horário: das 8h às 11 horas das 13h30 às 15h30
- 4 - Número de vagas: 01 Vagas
- 5 - Carga horária, vencimentos:

Carga horária	Vencimentos
30 horas semanais	Padrão 10, classe A=9 PRs, totalizando 3.233,79 (três mil e duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)

- 6 – **Habilitação:** O profissional deve ter habilitação específica para exercício da profissão.
6.1 – Atribuições: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral, de obras e serviços de engenharia civil.
- 7 – **Prazo para contratação:** prazo determinado de seis meses a contar da celebração do contrato, visando à manutenção dos programas, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
- 8 - **Requisitos para inscrição:**
 - 8.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 8.2 – Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.
 - 8.3 - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;
 - 8.4 – Graduação na área pretendida;
 - 8.5–Estar com as contribuições em dia com o conselho profissional correspondente.
- 9 – **Critério de Avaliação e classificação:**
 - Formação na área e registro no órgão de classe da categoria, devidamente comprovada – Obrigatório;
 - Conhecimento na operação do Sistema Operacional REVIT – 40 pontos;
 - Ter especialização comprovada na área de Engenharia Civil – (Não acumula com a especialização anterior) – 30 pontos;

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

- Comprovação do Acervo Técnico – CAT – 10 pontos;
- Congressos, cursos, seminários na área acima de 40 horas/aula- 1 ponto para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.
- Congressos, cursos, seminários na área abaixo de 40 horas/aula- 0,5 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 5 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.

10 – Documentos para inscrição:

- 10.1 – Carteira de Identidade (original e cópia);
- 10.2 – Cadastro de Pessoas Físicas (original e cópia);
- 10.3 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- 10.4 – Original e cópia do comprovante de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
- 10.5 – Alvará de folha corrida;
- 10.6 – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos) **das 8h às 11h30 e das 13h30 às 15h30.**
- 10.7 – Original e cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- 10.8 – Original e copia da inscrição no conselho profissional correspondente;
- 10.9 - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas (no ato da assinatura do contrato emergencial, fornecida pelo Setor de Pessoal).
- 10.10 – É vedado anexar documentos após a inscrição.
- 10.11 – Os comprovantes de experiência devem ser comprovados através de cópia da Carteira de Trabalho ou Portaria das respectivas empresas empregadoras.

11 - Critérios para seleção e classificação:

- 11.1 – **Seleção e divulgação da classificação:**
- 11.2 - Apresentação da documentação exigida no presente Edital;
- 11.3 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, formado por no mínimo três (03) servidores;
- 11.4 - Os candidatos irão compor banca de reserva e serão convocados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme a necessidade do órgão;
- 11.5 - A prova de títulos será de caráter classificatório. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelope fechado, constando o nome do candidato e a relação nominal dos documentos contidos. **Os documentos especificados no item 10 serão entregues em envelope fechado, após a conferência da inscrição.**
- 11.10 - Os candidatos selecionados terão o prazo de 72 horas após a convocação para apresentar documentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.
- 11.11- Todos os Editais classificatórios serão divulgados, exclusivamente, no endereço eletrônico.
- 11. 6 – A classificação preliminar será divulgada no dia **11 de novembro**, no Átrio da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link "Editais";
- 11.7 – Após a divulgação do resultado os candidatos terão prazo para apresentar recurso. **(no dia 12 de novembro de 2021, das , na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão);**

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

11.8 – No caso de haver empate entre os inscritos será realizado Sorteio Público a realizar-se nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no dia **15 de novembro de 2021**, às **09 horas**.

11.9 – A classificação final será divulgada no dia **16 de novembro a partir das 10h**, no **átrio da Prefeitura Municipal**.

12 – Da Admissão dos Candidatos:

12.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, será publicado edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Editais”;

12.1.1 – O candidato deverá entregar a documentação exigida no Setor de Pessoal, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**;

13 - É vedada à inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

14 - Dos casos omissões: Situações não previstas no presente Edital ou dúvidas originárias de sua interpretação serão dirimidas pela **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2021.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.